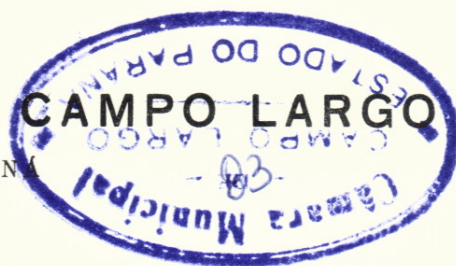




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



APROVADO

Sala das Sessões 28.1 junho 1993

Presidente

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e três, às 20:00 h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, sita a Rua Benedito Soares Pinto, nº 2.126, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniu-se a Assembléia Legislativa Municipal para a sua 17ª sessão ordinária do atual período parlamentar. Verificado o quorum legal, com a invocação da Oração do Pai Nosso, a proteção de Deus, e sob a presidência do Excelentíssimo Vereador Darci Antonio Andreassa, foi declarada aberta a sessão, presentes os parlamentares: Achilles Amadeu Munaretto, Airton José de Oliveira, Alfredo Ivo Gadens, Carlos Augusto Weber, Edson Leuqz, Fidelcina Augusta Santos Rocha, João Maria Zanlorenzi, José Lino Hann, Juarez Buttore de Oliveira, Marcos Luiz Vannin e Pedro Alberto Barausse. Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Sr. Presidente determinou, e eu, Vereador Darley Jorge Adad, 1º Secretário, procedi a leitura da ata da sessão anterior (14.06.93), a qual foi aprovada independente de votação, nos termos do art. 87 do R.I. Em seguida procedi a leitura da matéria em pauta, findo o que foi concedida a palavra ao Vereador Edson Leuqz, único inscrito no expediente, e que assim se manifestou: Sr. Presidente, Membros da Mesa, Srs. Vereadores: manuseando nossa Lei Orgânica, deparei com normas que não permitem, a nós Vereadores, legislar sobre matéria financeira, sendo este um privilégio do Executivo Municipal. Nossa Lei Orgânica, no seu art. 40 diz que cabe à Câmara, com a sanção do Sr. Prefeito, legislar sobre vários temas, enumerando mais de 18 itens, todos eles mexendo com as finanças municipais. Não encontrei, também, na constituição Federal e Estadual qualquer norma que impeça a Câmara de legislar sobre matéria financeira. Creio pois que, até partindo-se do art. 40 da L.O.M., podemos legislar sobre matéria financeira; nada nos obsta. com exceção é claro da norma estatuida no artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



a Câmara tenha também a iniciativa de tais leis. Portanto, é necessário que mudemos a nossa Lei Orgânica. Em função disto, redigi o Projeto de Lei nº 008/93 que suprime da Lei Orgânica os incisos IV e V do art. 67, pois entendo que estes incisos contrariam a norma contida no art. 40. Outrossim, não vislumbro, como já falei, qualquer óbice na emenda da lei, isto porque a Constituição Federal e bem assim a Constituição Estadual não tem qualquer disposição em contrário. Se permanecermos atrelados aos incisos IV e V do art. 67 da L.O.M., jamais teremos possibilidades de votar leis de nossa iniciativa, pois o mais importante se nos é vedado. Não queremos usurpar direitos do Prefeito ou iniciativas suas, só queremos que se respeite a Constituição Federal. Assim, peço o apoio dos nobres parlamentares no sentido da aceitação e aprovação do Projeto de Lei nº 008/93, afim de que possamos emendar nossa Lei Orgânica, adquirindo desta forma, o Legislativo Municipal uma maior autonomia e campo de ação. Findo o expediente por ter-se esgotado o seu prazo por falta de oradores, o Plenário passou a deliberar sobre a matéria constante da pauta da ordem do dia, a saber : 1º - De plano baixaram à Comissão competente os Projetos de Leis nº 007/93 e 008/93 todos do Legislativo Municipal. 2º - Por unanimidade foi aprovado, em 2ª discussão, o Projeto de Lei nº 009/93 e respectivo parecer da Comissão, e bem assim as emendas sob nº 01, 02 e 03, referentes a diretrizes orçamentárias para o ano de 1.994; 3º - Por unanimidade o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 009/93 e respectivo regime de urgência, cuja súmula declara de utilidade pública a instituição denominada " Lar dos Velhinhos de Campo Largo ". 4º - Por unanimidade o Plenário aprovou o requerimento da Comissão de Finanças e Orçamento que solicita mais 10 dias de prazo para exarar parecer nos Projetos de Leis nº 010/93 e 011/93. 5º - Por unanimidade o Plenário aprovou ainda os seguintes requerimentos: do Vereador Carlos Augusto Weber, que solicita a formação de Comissão para elaboração de documento sobre a reforma Constitucional; a instalação de bancos de madeira no calçadão da Rua XV de Novembro; a inclusão no plano de ação do Executivo, a pavimentação asfáltica ou com pedras da Rua Alcebiades A. Guimarães; do



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



Luzia; do Vereador Achilles Amadeu Munaretto, que solicita: informações sobre o FAPEN; construção de passeio na Estrada da Colônia a Cristina, entre o Armazém do Sr. Pedro Boaron e a Capela Santo Antonio; construção de lombadas nas Ruas Quintino Bocaiúva, próximo ao Colégio Edgard Marochi, e Vitor de Almeida Barbosa e José Antonio Puppi, próximo ao Grupo Escolar 7 de Setembro; cobertura do pátio da Escola Municipal 7 de Setembro; do Vereador Pedro Alberto Barausse, que solicita construção de passeio na Rua João Batista Valões. Findas as matérias sujeitas a deliberação do Plenário o Excelentíssimo Sr. Presidente concedeu a palavra aos Vereadores inscritos nas explicações pessoais, a saber: Edson Leucz, Juarez Buttore de Oliveira, que solicitou o envio de ofício de pesar as famílias de Afonso Czelusniak e Vitório Przezibila, pelos seus falecimentos; Alfredo Ivo Gadens, que solicitou o envio de ofício de pesar à família de Glaci Costa Perussolo, pelo seu falecimento; Achilles Amadeu Munaretto, Pedro Alberto Barausse, que solicitou ficasse constando em ata o pensamento proferido pelo professor e gerente do CAIC, Sr. Evaldo Tadeu Rocha, pronunciado por ocasião da visita que os membros deste Legislativo fizerem no estabelecimento de ensino citado, e que é o seguinte: "Sempre e em toda a parte é preciso ousar. Quando a gente ousa, arranja inimigos, porque se perturba o grande pântano tranquilo, daqueles que anônimos e medrosos, se confortam com a submissão."; e Fidélcina Augusta Santos Rocha, que solicitou envio de ofício a gerência do Banestado solicitando que o posto daquele Banco, situado no Itaqui, permaneça aberto no horário de almoço. Nada mais havendo tratar, o Excelentíssimo Sr. Presidente designou o dia 28 do corrente, no horário regimental e em caráter ordinário, a realização da próxima reunião, e dando por encerrada a sessão, levantou-a. Do que para constar, eu, Darley Jorge Adad, Vereador Darley Jorge Adad, 1º Secretário lavrei a presente ata. PS.: Por determinação do Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 009/93 baixou a Comissão onde ficará aguardando complementação de documentação. Darley Jorge Adad.

Darci Antonio Andreassa
DARCI ANTONIO ANDREASSA